



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução n.º 540/2.005
Processo n.º 004/2.005
Aprovada em 26/02/2.005

Altera o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Resolução.

Artigo 1.º – O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte redação.

Artigo 106 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas Segundas-Feiras e Quartas-Feiras, com início às 08:00 horas e terminos às 10:00 horas.

Artigo 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Fevereiro de 2.005.